



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.970 DE 30 DE JUNHO DE 2009 .
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual de 2010/2013, as despesas com a conclusão das obras de construção de galerias de águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica no Parque Pampulha."


EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual de 2010/2013, as despesas com a conclusão das obras de construção de galerias de águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica no Parque Pampulha."

Art. 2º - Os encargos correrão por contas das dotações dos respectivos orçamentos anuais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de Junho de 2009.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Secretário Gerente da Cidade